LEI Nº 1310.
DE 09 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Pintos".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"CRECHE MUNICIPAL VITOR AISLAN RAMALHO BISPO"**, a Creche Municipal localizada no Bairro Pintos.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de agosto de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração